



000480

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9739, DE 27 DE Setembro DE 2002

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 29.581/02,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SAÚDE DE TAUBATÉ – FUST, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant.	Especificações do Bem Patrimonial Móvel	Nº Patrimônio
01	Mesa Oftalmológica motorizada, sistema elétrico, coluna central ou lateral, mod. Start, marca JV Start	27.2238
01	Cadeira Oftalmológica, mod. CG1, marca Cemapo, nº de série 6686	01.7061
01	Lente de 90 dioptrias, para biomicroscopia do fundo-do-olho, mod. 90D, marca Nikon	13.3044
01	Lâmpada de fenda para biomicroscópio, mod. NS-1V, marca Nikon	13.3045
01	Retinoscópio com cabo elétrico de faixa, mod. 1820, marca Welch Allyn	13.3046
01	Ceratômetro com escala de ajuste ocular, mod. KMS-06, marca Apasamy	27.2231
01	Retinógrafo para fotografia do fundo do olho, com mesa motorizada e câmera fotográfica, marca Nikon, mod. NF-505, nº de série 33989	27.2232
01	Tonômetro, mod. Haag Streit, marca Nikon, nº de série 28938	27.2235
01	Tonômetro portátil, marca Perkins Clement Clark	13.3047
01	Lensômetro para leitura externa, marca Apasamy, mod. KMS-14, s-02E060	27.2233

*Relatório p
decreto 10316/05*



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

01	Microscópio especular, marca Topcon, mod. SP-2000P, n° de série 25576	27.3032
01	Topógrafo corneano com vídeo e impressora, marca Tomey	27.4001

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Setembro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de Setembro de 2002

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PI ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA